

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

MENSAGEM N.º

661

Senhor PRESIDENTE:

Senhores VEREADORES:

O projeto de lei anexo, autorizando o pagamento de aluguel de dois cômodos, pelo período de 4 meses, faz-se necessário a fim de que a Escola / Municipal do Bairro dos Abreus não sofra uma interrupção em seu funcionamento.

Espera-se que no fim desse prazo já esteja concluído o prédio, ora em construção, no Jardim Vera Tereza, onde será instalada e passará a funcionar a mencionada Escola.

Até agora a Escola está instalada naqueles dois cômodos, insuficientes e quase impróprios a essa finalidade, porém utilizados por falta de melhores instalações.

Tenho a certeza de que o apoio prestado por esse Legislativo aos assuntos da administração pública será mais uma vez demonstrado na aprovação da proposição em tela.


-(NELSON MANZANARES)-
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 766/71

[- 8 de fevereiro de 1971 -]

Dispõe sobre pagamento de aluguel de salas para escola e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ~~CAETANO DE JESUS~~ NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar ao senhor Caetano de Jesus o aluguel de dois cômodos de sua propriedade, sitos à Estrada Velha de Campinas, para funcionamento da Escola do Bairro dos Abreus.

Parágrafo único - A presente autorização é válida para os meses de janeiro a abril de 1971, sendo o aluguel arbitrado em Cr\$-100,00 (cem cruzeiros) por mês.

ARTIGO 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$-400,00 (quatrocentos cruzeiros) destinado a atender ao disposto nesta lei.

ARTIGO 3º - Os meios necessários à cobertura do presente crédito serão fornecidos pelo saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 8 de fevereiro de 1971.

Justiça e de
Finanças
9 2 1971

Nelson Manzanares
(NELSON MANZANARES)
Prefeito Municipal

Aprovado em 4ª
S. Sessões, 25, 21, 1971
discussão.
[Signature]
Presidente

Aprovado em 2ª
S. Sessões, 9, 3, 1971
discussão.
[Signature]
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 766/71, DO PREFEITO MU-
NICIPAL, DISPONDO SOBRE PAGAMENTO DE ALU-
GUEL DE SALAS PARA ESCOLA E DANDO OU-
- TRAS PROVIDÊNCIAS -

Além de autorizar o pagamento de aluguel de salas para instalação de escola, o projeto em tela determina a abertura de um crédito especial para suportar a citada despesa.

Ambas as medidas são perfeitamente constitucionais, / ressaltando-se o fato de ser a promoção da educação um dos primordiais objetivos da administração pública.

Nada obsta, legal e constitucionalmente, a promulgação do projeto de Lei nº 766/71, pelo que o nosso parecer lhe é inteiramente favorável.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 1971.

Presidente: _____

Relator: _____

Aprovado em: UNICA discussão
S. Sessões: 20/21 1971

Presidente

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 766/71, DO-
PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE PAGA-
MENTO DE ALUGUEL DE SALAS PARA ESCOLA E
- DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

A fim de dar cobertura ao crédito especial no valor de Cr.\$400,00 autorizado no artigo 2º do projeto, são indicados / meios provenientes do saldo financeiro do exercício anterior.

O recurso apontado é hábil e merece o apoio desta Comissão.

Nada impedindo financeiramente a promulgação do Projeto de Lei nº 766/71, emitimos o nosso parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 1971.

Presidente: _____

Relator:- _____

Membro: _____
aprovado em _____
S. C. J. 25.2.1 1971
discussão.



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
— • —

Em 08 de fevereiro de 1971.

Ofício nº 70-71

Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE:

O presente acompanha projeto de lei que autoriza o pagamento de aluguel ao senhor Caetano de Jesus, de dois cômodos de sua propriedade, sitos no Bairro dos Abreus.

A inclusa mensagem fornece os competentes esclarecimentos / aos preclaros Edis.

Tenho a honra de renovar os protestos de minha distinta consideração e alto apreço.

Atenciosamente



(NELSON MANZANARES)

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

AMÉRICO MASSINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



Caieiras, 4 de Fevereiro de 1971

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

CONTABILIDADE

A
SECRETARIA

Solicito o especial obséquio de providenciar PROJETO DE LEI, para a criação dos seguintes CREDITOS ESPECIAIS:

DESPESAS DO EXERCICIO ANTERIOR :

1. Pagamento da publicação alusiva ao Dia do Município, ' no jornal "A GAZETA ESPORTIVA" no valor de Cr\$ 2.580,00
2. Pagamento de 13º salário ao Sr. Antonio Cezila conforme memorando anexo no valor deCr\$ 70,20
Cr\$ 2.650,20
3. Pagamento de aluguel de dois comodors sito a Estrada Velha de Campinas destinado a funcionamento da Escola do Bairro dos Abreus ao Sr. Caetano de Jesus, valor de Cr\$ 100,00 - mensais no total deCr\$ 400,00
Ref: meses de Janeiro à Abril/71

Os recursos serão provenientes do saldo financeiro do - exercicio anterior.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
Secretaria Municipal

Ass: _____